DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.909, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Institui o Dia do Nascituro e a Semana em Defesa da vida, incluindo-os no calendário oficial do Município de Tabapuã".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 074, de 22 de Novembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 023, de 27 de Outubro de 2022, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Tabapuã-SP, o "**Dia do Nascituro**", a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e a Semana em Defesa da Vida, a ser realizada no mês de outubro.

Parágrafo único – Para efeitos desta Lei, considera-se nascituro aquele que tem vida intrauterina.

Art. 2º - Para a comemoração do Dia do Nascituro e da Semana em Defesa da Vida, a Câmara Municipal de Tabapuã poderá promover, no mês de outubro, sessão solene, palestras, seminários e demais atividades alusivas ao tema, enaltecendo o direito de nascer, voltado a atenção às famílias, com ênfase para as mulheres grávidas.

Art. 3º - No mesmo período, o Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar eventos, podendo firmar parcerias com Escolas, Igrejas, Sindicatos, Associações, Centros Comerciais e demais entidades que façam defesa do tema, e realizar palestras sobre defesa da vida desde sua concepção até a morte natural, maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá autorizar o uso de espaços públicos para tais eventos ou atividades correlatas.

Art. 4º - O dia e a semana declinados no artigo 1º ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 122, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.852, de 01 de fevereiro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.852, de 01 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício de 2022, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte programação e classificação orçamentária:

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 03 02	DIRETORIA DE FINANÇAS		
Ficha: 89	04.123.0005.2013.0000	PLANEJAMENTO GESTÃO ORÇAME	100,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 05 02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 179	12.361.0006.2015.0000	MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDU	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 05 03	FUNDEB		
Ficha: 246	12.365.0007.2024.0000	PRIORIDADE EM EDUCAÇÃO INFAN	8.000,0
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 05 03	FUNDEB		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha: 247	12.365.0007.2024.0000	PRIORIDADE EM EDUCAÇÃO INFAN	1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 336	10.301.0012.2044.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	5.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 341	10.301.0012.2044.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	1.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 343	10.301.0012.2044.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	1.200,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 347	10.301.0012.2044.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 352	10.301.0012.2044.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 353	10.301.0012.2044.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 360	10.301.0012.2044.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 365	10.302.0013.2047.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	
Ficha: 373	10.302.0013.2047.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA C	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 388	10.304.0014.2049.0000	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚ	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 07 02 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 444	08.244.0016.2053.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 458	08.244.0017.2054.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.500,00
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 07 02 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 09 01 DIRETORIA MUN DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
Ficha: 499	27.812.0023.1012.0000	INFRAESTRUT.E PROM.DO ESP.LA	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			97.300,00

Art. 2º - O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte programação e classificação orçamentária:

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 349	10.301.0012.2044.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS		-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 350	10.301.0012.2044.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS		-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07 02	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 461	08.244.0017.2054.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		-2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 464	08.244.0017.2054.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		-1.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09 01	DIRETORIA MUN DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		
Ficha: 502	27.813.0023.2064.0000	INFRAESTRUT.E PROM.DO ESP.LAZ		-53.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-97.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTA
PORTARIA Nº 413, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Fica**,** concedido *Férias em gozo,* à servidora abaixo especificada:

Nome	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**	**Nº. de Dias.**
Aparecida Pereira da Silva	Servente de Escola	03/09/2021-02/09/2022	06/12/2022-25/12/2022	20

.....